



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00788/2014

05/12/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na Sessão de 26/11/2014, ao apreciar o Processo Administrativo nº 02948/2014, resolve:

**RECONHECER** o direito do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**, aposentado deste Tribunal, à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos mensais, a partir de setembro de 2014, em razão de acometimento de doença especificada em lei, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o art. 30 da Lei nº 9.250/1995 e o art. 39, § 5º, Inciso II, do Decreto nº 3.000/1999, conforme Laudo expedido pelo Serviço Médico Oficial deste Tribunal, com validade de 15/09/2014 a 15/09/2019, observado, no que concerne à incidência do desconto a título de contribuição previdenciária, o disposto no art. 40, §§ 18 e 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE